



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

PROAD Nº 202303000398936

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 13/2023

1. Apresentação da equipe responsável

Unidade Demandante:	Tatiana Rodrigues Ferreira, Diretora Administrativa trferreira@tjgo.jus.br / (62) 3216-4120
----------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------

Gestor do Contrato:	Tatiana Rodrigues Ferreira, Diretora Administrativa trferreira@tjgo.jus.br / (62) 3216-4120
----------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------

Fiscal Técnico e Setorial:	Diretor do Foro de cada Comarca
-----------------------------------	---------------------------------

Fiscal Administrativo:	Servidor indicado pela gestora do contrato
-------------------------------	--------------------------------------------

Responsável pela elaboração da Oficialização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar

Luiz Fernando da Silva Gomes, Assessoria de Padronização de Termos de Referência
lfsgomes@tjgo.jus.br / (62) 3216-4106

2. Descrição do objeto e quantidade

Nome do Projeto:	Contratação, sob demanda, de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.
Fonte de Recursos:	FUNDESP-PJ - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário

Contratação, sob demanda, de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executadas, por demanda nas áreas internas e externas dos imóveis ocupados pelas unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário, atendendo a todas as comarcas do Interior.

Item	Comarca	CEP
1	ABADIÂNIA	72.940-000
2	ACREÚNA	75.960-000
3	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	72.915-000
4	ALEXÂNIA	72.920-000



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Item	Comarca	CEP
5	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	73.770-000
6	ALVORADA DO NORTE	73.950-000
7	ANÁPOLIS	75.020-000
8	ANICUNS	76.170-000
9	APARECIDA DE GOIÂNIA	74.980-000
10	ARAÇU	75.410-000
11	ARAGARÇAS	76.240-000
12	ARUANÃ	76.919-000
13	AURILÂNDIA	76.120-000
14	BARRO ALTO	76.390-000
15	BELA VISTA DE GOIÁS	75.240-000
16	BOM JESUS	75.570-000
17	BURITI ALEGRE	75.660-000
18	CACHOEIRA ALTA	75.870-000
19	CAÇU	75.814-000
20	CAIAPÔNIA	75.850-000
21	CALDAS NOVAS	75.690-000
22	CAMPINORTE	76.419-000
23	CAMPOS BELOS	73.840-000
24	CATALÃO	75.701-000
25	CAVALCANTE	73.790-000
26	CERES	76.300-000
27	CIDADE DE GOIÁS	76.600-000
28	CIDADE OCIDENTAL	72.880-000
29	COCALZINHO DE GOIÁS	72.975-000
30	CORUMBÁ DE GOIÁS	72.960-000
31	CORUMBÁIBA	75.680-000
32	CRISTALINA	76.510-000
33	CRIXÁS	76.514-000
34	CUMARI	75.760-000
35	EDÉIA	75.940-000
36	ESTRELA DO NORTE	76.485-000



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Item	Comarca	CEP
37	FAZENDA NOVA	76.220-000
38	FIRMINÓPOLIS	76.105-000
39	FLORES DE GOIÁS	73.890-000
40	FORMOSA	73.800-000
41	FORMOSO	76.470-000
42	GOIANÁPOLIS	75.170-000
43	GOIANDIRA	75.740-000
44	GOIANÉSIA	76.380-000
45	GOIANIRA	75.370-000
46	GOIATUBA	75.600-000
47	GUAPÓ	75.350-000
48	HIDROLÂNDIA	75.340-000
49	IACIARA	73.920-000
50	INHUMAS	75.400-000
51	IPAMERI	75.780-000
52	IPORÁ	76.200-000
53	ITABERAÍ	76.630-000
54	ITAJÁ	75.815-000
55	ITAPACI	76.360-000
56	ITAPIRAPUÃ	76.290-000
57	ITAPURANGA	76.680-000
58	ITAUÇU	75.450-000
59	ITUMBIARA	75.503-000
60	JANDAIA	75.950-000
61	JARAGUÁ	76.330-000
62	JATAÍ	75.800-000
63	JOVIÂNIA	75.610-000
64	JUSSARA	76.270-000
65	LEOPOLDO DE BULHÕES	75.190-000
66	LUZIÂNIA	72.800-000
67	MARA ROSA	76.490-000
68	MONTIVÍDIU	75.919-000



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Item	Comarca	CEP
69	MAURILÂNDIA	75.934-000
70	MINAÇU	75.450-000
71	MINEIROS	75.830-000
72	MONTES CLAROS DE GOIÁS	76.255-000
73	MORRINHOS	75.650-000
74	MOSSÂMEDES	76.150-000
75	MOZARLÂNDIA	76.700-000
76	NAZÁRIO	76.180-000
77	NERÓPOLIS	75.460-000
78	NIQUELÂNDIA	76.420-000
79	NOVA CRIXÁS	76.524-000
80	NOVO GAMA	72.860-000
81	ORIZONA	75.280-000
82	PADRE BERNARDO	73.700-000
83	PALMEIRAS DE GOIÁS	76.190-000
84	PARANAIGUARA	75.880-000
85	PARAÚNA	75.980-000
86	PETROLINA DE GOIÁS	75.480-000
87	PIRACANJUBA	75.640-000
88	PIRANHAS	76.230-000
89	PIRENÓPOLIS	72.980-000
90	PIRES DO RIO	75.200-000
91	PLANALTINA	73.750-000
92	PONTALINA	75.620-000
93	PORANGATU	76.550-000
94	POSSE	73.900-000
95	QUIRINÓPOLIS	75.860-000
96	RIALMA	76.310-000
97	RIO VERDE	75.901-000
98	RUBIATABA	76.350-000
99	SANCLERLÂNDIA	76.160-000
100	SANTA CRUZ DE GOIÁS	75.220-000



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Item	Comarca	CEP
101	SANTA HELENA DE GOIÁS	75.920-000
102	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	76.500-000
103	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	72.900-000
104	SÃO DOMINGOS	73.860-000
105	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	76.100-000
106	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	76.590-000
107	SÃO SIMÃO	75.890-000
108	SENADOR CANEDO	75.250-000
109	SERRANÓPOLIS	75.822-000
110	SILVÂNIA	75.180-000
111	TAQUARAL DE GOIÁS	76.640-000
112	TRINDADE	75.380-000
113	TURVÂNIA	76.110-000
114	URUAÇU	76.400-000
115	URUANA	76.335-000
116	VALPARAÍSO DE GOIÁS	72.870-000
117	VARJÃO	75.355-000
118	VIANÓPOLIS	75.260-000

3. Justificativa da necessidade da aquisição

A contratação do serviço tem por justificativa a necessidade preventiva e de segurança dos magistrados, servidores e usuários do Poder Judiciário Goiano no ambiente de trabalho, bem como a preservação e higienização do patrimônio público promovendo e garantindo um ambiente limpo e o bem-estar de seus transeuntes, evitando doença e a proliferação de pragas urbanas no ambiente de trabalho.

4. Prazo de início do fornecimento dos bens contratados

A contratada deverá estar apta ao início da prestação dos serviços em até 30 (trinta) dias úteis, posteriores à data de publicação do contrato. Demais requisitos temporais se encontram elencados no Estudo Técnico Preliminar.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

5. Alinhamento estratégico

A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações - 2023, visando garantir o atendimento de todas as demandas relacionadas ao objeto.

6. Indicação dos requisitos legais

Em relação ao processo de aquisição, deverão ser observadas as seguintes leis, resoluções, portarias e/ou decretos:

- Lei Federal nº 8.666/1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei Federal nº 10.520/2002 - Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;
- Lei Estadual (Goiás) nº 17.928/2012 - Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- Decreto Estadual (Goiás) nº 9.900/2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- Decreto Judiciário nº 2.131/2021 - Estabelece o fluxo do processo de aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás;
- Decreto Judiciário nº 1.022/2023 - Estabelece regras de transição referentes à aplicações da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no Poder Judiciário do Estado de Goiás;
- Decreto Judiciário nº 1.031/2023 - Estabelece o fluxo relativo à análise dos pedidos de esclarecimento e às impugnações aos editais de licitação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7. Indicação do Gestor e Fiscais

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

Designação	Nome	Cargo
Gestor do Contrato	Tatiana Rodrigues Ferreira	Diretora Administrativa



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Designação	Nome	Cargo
Fiscal Técnico e Setorial		Diretores do Foro da Comarca
Fiscal Administrativo	Servidor(a) designado(a) pela gestora do contrato	

8. Adequação Orçamentária da despesa

Natureza de Despesa	Valor da Contratação
3.3.90.39.57 - Limpeza, Higienização, Lavanderia, Esterilização e/ou Desinsetização.	R\$ 0,00

As despesas foram consolidadas nesta tabela e a distribuição orçamentária analítica está informada no relatório “Pedido de Compras e Distribuição Orçamentária”, anexo nos autos. O valor da contratação será estimado pela Divisão de Compras e Controle de Contratos deste Tribunal.

Tatiana Rodrigues Ferreira
Diretora Administrativa

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 693146152175 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000398936 (Evento nº 4)

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 22/06/2023 às 17:14

